PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 01

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019.

DATA: 19.05.20 ABERT: 22.06.20 HORÁRIO: 09h01min

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 051/2020

Coronel Vivida, 16 de abril de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário Municipal de Administração

Protocolo Interno n. 71 / 20
Em 05 / maio de 20
Funcionário

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, para alienação de bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

O processo refere-se a alienação de 11 (onze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, como abaixo relacionado.

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m^2, matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m^2, matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

10. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

11. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 04

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 11 (onze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 05

7. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

10. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

11. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO
O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO
As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Os recursos advindos da alienação dos imóveis, serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida – Pr.

Humberton Viana
Secretário Municipal de Administração

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 06

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antoniolli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 07

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) Nº Carteira: PR-18913/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300
Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA * Quadra:VARIAS Lote:VARIOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...		
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	052	AVALIAÇÕES		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20172140961

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 625/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR FECHAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 08

::Comprovantes

Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:
938.311.109-72
830.792.039-68

Operação realizada com sucesso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Parecer nº 69/2017
Ademir Jose Gheller, prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admissibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, DEFIRO e DETERMINO o pagamento dos empenhos nºs 4678/2016; 4680; 4682 e 5339/2016.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DATA: 05/05/17 ABERTURA: 19/05/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIARIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALEM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	184,00	184.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	188,00	94.000,00
03	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
04	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	126,00	126.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	129,00	129.000,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
P CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.016/0001-85	352.000,00
RX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	184.000,00
EDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	280.000,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-94	117.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Coronel Vivida, 22 de maio de 2017 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017.Sumula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desfazimento e manifestar-se sobre servibilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: http:// www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2066/2017
Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.815/0001 - 08
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº. 003/2017.
Valor do Contrato: R$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Anarighóra, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco -PR, com area total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados as quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.11 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o Item 19.5, com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social." Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 *Fone /Fax (46) 3263-7000*
CEP 85.555-000 E-Mail – pessoal@pmp.pr.gov.br Palmas
Paraná

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados

Convoca (o/s) aprovado (s) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Publico conforme o Edital de Classificação nº 06/2016, a comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicara na desistencia.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
FOLEANE PADULA DE OLIVEIRA	102684	58,00	18
MARIVANI LEAL DE LIMA	105762	58,00	19
ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	105147	58,00	20
ROSANGELA DA APARECIDA BAPTISTA DOS SANTOS	105385	58,00	21
DENISE DAUM FRANCESCHINI	107934	58,00	22
ANGELA CRISTINA OLSZEWSKI WEBER	107788	58,00	23
GRACIELEN DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107354	58,00	24
BRUNA CHRISTOVAM	102254	56,00	25
ROSELI CONSTANTINO	102658	56,00	26
ROSANI KRUGNER DE FRANCA	103384	56,00	27

Prefeitura Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1066/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve – **DESIGNAR** - Art. 1º - A Sra. **ANDRESSA APARECIDA BELLO**, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.051.329-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.
Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrario

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve – **NOMEAR** - Art.1º- O Sr **CRISTIEN JOSE GALLI**, portador do RG nº 17/R.2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-55, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomentos, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito; resolve – **NOMEAR** - Art.1º- A Sra **ELIZABETH COMARELLA DIPP**, portadora do RG nº 3.714.468-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regularmentação Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura; resolve – **ALTERAR** - Art. 1º- A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr **THIAGO JUNIOR PERTICE**, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.580.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC03 a contar de 22 de maio de 2017.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no **mural de publicações da PMP**, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **AMSOP.DIOEMS.COM.BR.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizara Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14H (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branço - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 371, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizeli Cristina Mattei. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:01 horas do dia 24 de maio de 2017.
TERMINO DO RECEBIMENTO: Até as 08:01 horas do dia 12 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 12 de junho de 2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou licitacoes-e.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br
Renascença, 22 de maio de 2017
LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 032/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Jeverson Ivan Paese, no valor total de R$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos):

Renascença, 22 de maio de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na pagina B6;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;
Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017;
Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017
Far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 as 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
LEIA SE:
CREDENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 10:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.




ASSINE
46 3220 2000

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1362

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antoniolli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.
Frank Ariel Schiavini–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli–Chefe de Gabinete

Cod215052

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 11

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) Nº Carteira: PR-18913/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300
Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA * Quadra:VARIASLote:VARIOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	**163**	**LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	052	AVALIAÇÕES
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1 M2
Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20172140961

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 025/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu os valores aos imóveis abaixo relacionados:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR.

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .
Valro atribuído.....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142
Valro atribuído.....R$ 200.000,00
(duzentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens imóveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019.

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também com poderes para manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR,

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR

com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA - PR.

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .
Valro atribuído.....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142
Valro atribuído.....R$ 200.000,00
(duzentos mil Reais)

A Comissão reuniu-se às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, e após minucioso exame, verificou-se que os bens imóveis relacionados, já não estão sendo utilizado pela coletividade, sendo desnecessário para a finalidade à qual se destinava, razão pela qual a Comissão o considera INSERVÍVEL para o uso do Município.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019

Evandra dos Santos
CPF 016.163.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 18 - CORONEL VIVIDA - PR

ATA No 006/CA-2019
OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens imóveis.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.
Membros:
Douglas Cristian Strapazzon
Evandra dos Santos
Atalibio Alves Antunes
Noemir José Antoniolli
Sirlei Piva
DA REUNIÃO:
DATA 17/ 10 /2019 – 10:00 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DOS BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 - Lote urbano nº 15 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da se desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m2; com matricula 17.886/1 e patrimônio 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

2 - Lote urbano nº 01 da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m2, com matricula 15.508/01 e patrimônio 08.0024.
Valor atribuído .....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

3 - Lote urbano nº 17 da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede deste Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m2 matricula 5.751/1 e patrimônio 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00
(setenta mil Reais)

4 – Lote urbano nº 14 da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 438,89m2, matricula 19.013/01F.08.529
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

5 - Lote urbano nº 18 da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 450,40m2, matricula 19.021/01F patrimônio 08.518
Valro atribuído.....R$ 60.000,00
(Sessenta mil Reais)

6 - Lote urbano nº 16 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida –Pr, contendo área de 499,35m2, matricula 18.281/01F.08.530
Valro atribuído.....R$ 75.000,00
(Setenta e cinco mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 19

7- Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 637,08m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.921/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

8 - Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 634,86m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.922/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

9 - Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 632,64m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.923/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

10 - Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 630,42m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.924/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

11 - Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 628,20m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.925/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

12 - Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 681,66m², de propriedade do Municipio de Coronel Vivida Pr, conforme matricula 17.926/1.
Valor atribuído .....R$ 30.000,00
(Trinta mil Reais)

13 – Lote 04 da quadra 10 do loteamento conjunto habitacional da cohapar, anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 296,858m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 16.076/1 e patrimônio 08.537
Valro atribuído.....R$ 70.000,00
(Setenta mil Reais)

14 – Lote 15 da quadra 03 do loteamento Jardim Lider anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 661,08m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 20.026/01f.
Valro atribuído.....R$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA - PR

(Sessenta mil Reais)

15 – Lote 03 da quadra 05 do Loteamento Parque Residencial Frizon , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 450,00m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 11.337 .

Valro atribuído.....R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil Reais)

16 – Lote 26 da quadra B do loteamento Panatto e Merlin , anexado a urbanização da sede desta cidade e comarca de Coronel Vivida – PR, com área de 558,43m2, de propriedade do Município de Coronel Vivida pr. Conforme matricula 15.288/1 e patrimônio 08.142

Valro atribuído.....R$ 200.000,00
(duzentos mil Reais)

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos , lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2019

Evandra dos Santos
CPF 016.168.429-00

Atalibio Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Noemir José Antoniolli
CPF 258.095.719-72

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 21

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 22

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
DIÁRIO DO SUDOESTE - PR

PORTARIA N.º 1599/2019
DATA: 20.12.2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a Senhora Cleonir Andreia Alésio, portadora do CPF nº 063.830.809-70 e Cédula de Identidade RG nº 9.132.909-3, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 7º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2019.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de dezembro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 01.869.837/0001-07, objeto a construção, do tipo empreitada global, serviços especializados na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de execução e construção de uma creche, de acordo com as especificações e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº. 010/2019, fica alterado o valor contratual, referente a execução de obras de arte, para adequação de terreno para melhor instalação da edificação, constando com acréscimo de R$ 29.831,80 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) equivalente a 3,581% (três vírgula cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato, passando de R$ 1.139.320,99 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), para R$ 1.169.152,79 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93, com o parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo e justificativa do Executivo Municipal de dia 20 (vinte) de dezembro de 2019. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias do Termo Aditivo ratificam por inteiro todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 257/2019, as quais permanecem válidas e eficazes, revalidadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 6.627, de 14 de agosto de 2019, que Declara de Utilidade Pública área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.627, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública parte do imóvel que inicia-se ao ser marco denominado 'ponto 01'PP', Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o Rdo de 72,98 e a distância de 25,36 m até o marco 'ponto 1'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o Rdo de 73,25 e a distância de 20,75 m até o marco 'ponto 2'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 92°31'09" e a distância de 156,59 m até o marco 'ponto 3'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 178°31'52" e a distância de 85,11 m até o marco 'ponto 4'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o azimute de 272°20'49" e a distância de 156,54 m até o marco 'ponto 5'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o Rdo de 37,59' e a distância de 7,36 m até o marco 'ponto 6'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o Rdo de 50,27 e a distância de 12,43 m até o marco 'ponto 7'; Deste segue confrontando com QUINHÃO 5 MATRICULA 44.207 com o Rdo de 40,45 e a distância de 8,37 m até o marco 'ponto 8'; Deste segue confrontando com AVENIDA DA INOVAÇÃO JA ABERTA com o azimute de 325°49'36" e a distância de 25,04 m até o marco 'ponto 9'PP'; Início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, constante de Matrícula sob nº 44.207 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Comarca de Pato Branco, com área de 5.048,21m² (cinco mil, noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), de propriedade de PCG EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.870.421/0001-45."

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2019
DATA: 20/12/2019

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidora Municipal.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a pedido a partir de 21 de dezembro de 2019 à ***Sra. Ivanir Martins Bezerra***, brasileira, portadora do RG: 3.087.626-8 SSP/PR CPF/MF: 847.641.399,87, Servidora Pública Municipal de Mariópolis, Ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, nível XVI, Matrícula nº 507, Lotada na Divisão de Educação Apoio Administrativo **Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais com Paridade – Última Remuneração, no valor de R$ 2.019,94(Dois mil dezenove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 2º – Embasamento Legal:
Artigo 6º da EC 41/03

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em data de 21 de dezembro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PROCESSO Nº 327/2019

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores em até três (03) dias anteriores à data editada acima, que atenderem todas as condições para credenciamento nos termos do artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme item de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e com destinado a participação de empresas de qualquer porte, visando a contratação de empresa para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para acequações nas dependências do Ginásio da Esportes Oliver Laverda, localizado na baixo La Salle e construção de empresas para demolição e remoção dos resíduos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação de quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado na quadra de esportes do Bairro La Salle, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todos seus rigores, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo aceitável para cotação do presente objeto é de R$ 190.361,87, sendo R$ 62.681,56 para o item 01 e R$ 127.680,31 para o item 02, sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços da Secretaria de Engenharia e Obras. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito à Rua Claramunt, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, no Divisão de Licitações, na Rua Claramunt, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1811/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br, licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de dezembro de 2019.DAIELI CRISTINA MATTEI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3948, 20 de dezembro de 2019. Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências. *"A publicação na íntegra do ato ocorre se exaurir disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariooficialdosmunicipios.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2730/2017 e suas alterações".*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - PROCESSO Nº 330/2019
UASG Nº 450096

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Marlene Aparecida Martinello*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasnet.gov.br/seguro, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cadastro item de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a intermediação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais (brita), micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Depotran), pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.674, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 5.451, de 06 de janeiro de 2018 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, horário oficial de Brasília – DF, obedecendo sempre A ESSÊNCIA PÚBLICA DE INICIATIVA AS 14 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Claramunt, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1811/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de dezembro de 2019. *Marlene Aparecida Martinello - Pregoeira.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - CNPJ: 09.230.550/0001-06
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de dezembro de ano de 2019, às 15h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal de Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para codificarem a documentação de análise técnica de capacidade instalada da empresa: PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstico do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.550/0001-06, referente ao edital de Chamamento Público nº 002/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio e Diagnose e Terapia. Depois de exposto o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstico do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.550/0001-06, está apta e continuará com a prestação de serviços. Encerrando-se para consideração e documentação da empresa: PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstico do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.550/0001-06, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante deste Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Graziela A. Alves, Sabrina P. Rigon e Mediane B. Pamargus – Membros.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL Nº 047/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Gabarito Da Prova

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Ademir José Ghellen, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 2.304/2010, de 03 de Setembro de 2010, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Clevelândia, Lei Municipal nº2329/2011, com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005 TORNA PUBLICO:

Art 1º - Gabarito de Prova realizada no dia 21 de dezembro nas dependências da Faculdade FAMA conforme edital nº42/2019 processo seletivo para o programa Jovem Aprendiz.

Questão	A	B	C	D	E
01			X		
02		X			
03	X				
04	X				
05	X				
06		X			
07					X
08		X			
09			X		
10			X		
11			X		
12					X
13				X	
14				X	
15	X				
16	X				
17			X		
18		X			
19				X	
20		X			

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal
Romilda de Fátima Branco
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público

EDITAL Nº 048/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
Resultado e Classificação dos candidatos

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Ademir José Ghellen, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 2.304/2010, de 03 de Setembro de 2010, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Clevelândia, Lei Municipal nº2329/2011, com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005 TORNA PUBLICO:

Art 1º- Classificação dos candidatos aprovados na prova:

Nº INSC.	NOME	RG	Nº de Acertos	Nota	Classificação
13	ISABELLY CAROLINE DO AMARAL ARNUDA	137714469	18	9	1º
58	RAFAEL VELOSO FABRIS	1333317613	16	8	2º
26	TIAGO DA SILVA RIBOLI	140813774	15	7,5	3º
45	GABRIELLY REGINA DA ROCHA COSTA	134466065	15	7,5	4º
61	MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES	146091318	14	7	5º
27	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	136384274	14	7	6º
62	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	136404768	13	6,5	7º
47	VALERIA PONCIO DA SILVA	136032888	13	6,5	8º
2	EDUARDA QUERQUEN DA SILVA	136506110	13	6,5	9º
51	HENRIQUE DO NASCIMENTO PONCIO	5.127E+09	12	6	10º
53	KAUANA ALVES DOS SANTOS	130838457	12	6	11º
39	EMANOEL GALVAO DA SILVA	149284472	12	6	12º
54	ALEX GUESSER	142772660	12	6	13º
16	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	136406375	12	6	14º
65	KETLIN DA SILVA DE OLIVEIRA	1517794400	12	6	15º
12	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	149983584	12	6	16º
10	MARIE DOUGLAS GOMES BIRCE	1411009558	11	5,5	17º
59	ROBERT JULIANOTTE DE SOUZA	141500732	11	5,5	18º
9	HELEN VITORIA DA SILVA BORGES	148127134	11	5,5	19º
15	LUCAS GABRIEL E SILVA PEREIRA	133439778	11	5,5	20º
49	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	7371683	11	5,5	21º
38	TAIS GUESSER	131703430	11	5,5	22º
11	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	149983791	11	5,5	23º
50	THAINARA APARECIDA PAIM	1503922772	11	5,5	24º
20	WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS	1643224434	11	5,5	25º
31	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	152344566	11	5,5	26º
36	TAINARA CRISTINA MOREIRA GOMES	155946062	11	5,5	27º
7	KAUANE FLORAO DA SILVA	151613107	11	5,5	28º
19	ELLEN LUIZA SILVA ALVES	136406633	10	5	29º
48	ERICA CRISTINA TRAUTMANN CHAVES	136432418	10	5	30º
17	WINICIUS GABRIEL KADES THOMAZIN	149754105	10	5	31º

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

25	EDUARDA AZEVEDO DE FRANÇA	135113859	10	5	32º
45	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	136406450	10	5	33º
28	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	136405488	10	5	34º
1	BRUNA CARNEIRO DIAS	136814808	10	5	35º
66	ALTAIR MENDES SOARES	136896788	10	5	36º
4	JEAN CARLOS ROVANSKI SANTETTI	1309669610	10	5	37º
42	DIANE CAMARA DA SILVA	136408695	10	5	38º
44	FELIPE DA SILVA GIACOMET	1283264439	10	5	39º
68	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	1322315909	10	5	40º
35	JESSICA MEIRA MACHADO	144648980	10	5	41º
30	LAURA ERIKA STEINBRENNER	136506152	10	5	42º
60	MARIA EDUARDA BITENCOURT CARVALHO	136408993	8	4	
18	RAFAELY DE ANDRADE FERREIRA	144586632	8	4	
67	CRISTIANO SANTOS DA MAIA	1575564648	7	3,5	
41	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	1513607777	7	3,5	
14	MARIA EDUARDA PIRES DA LUZ	1573013368	7	3,5	
24	MARINA AZEVEDO DE FRANÇA	149515560	7	3,5	
3	RENATA CRUZ LEAL	149436715	7	3,5	
37	YASMIN MACHADO DE OLIVEIRA	1513211064	7	3,5	
32	LAURA VITORIA LIMA DIAS	136614557	6	3	
40	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	151360971	6	3	
6	MATHEUS BORGES DE SIQUEIRA	148989380	6	3	
57	ELIZIANE DE OLIVEIRA PADILHA	152509693	5	2,5	
33	ROSANA DE ARRUDA FERMINO	1449017265	5	2,5	
10	AMANDA DA SILVA SERPA	136030082	Ausente	0	
23	ANTONIO CARLOS DA LUZ DE ALMEIDA	151910648	Ausente	0	
70	DANIEL DE AVILA	166585920	Ausente	0	
63	DANIELE KARINI DE OLIVEIRA MULLER	136407940	Ausente	0	
69	EMILY NATALIA PIRES DA SILVA	153145501	Ausente	0	
64	JOÃO GABRIEL HAAS DOS SANTOS	136408402	Ausente	0	
62	JOÃO MANOEL DE ARAUJO DAL PIZZOL	96782870	Ausente	0	
21	KARLA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	143280564	Ausente	0	
54	RUTE NAZARENA PACHECO PLANTE	143680085	Ausente	0	
8	VITOR EDUARDO DE SOUZA DIAS	143640701	Ausente	0	
22	WESLEANDRA APARECIDA SCHNEIDER DA LUZ	151921060	Ausente	0	

Art. 2º – Convoca os candidatos aprovados a comparecer no departamento de Recursos Humanos no período de 30/12/2019 a 06/01/2020, no horário das 7h as 13h munidos com documentos para contratação conforme consta no edital nº042/2019.

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal
Romilda de Fátima Branco
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela portaria 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros GLEISE PELIZZARI e DOUGLAS DA ROCHA, sob a presidência de JOSE ROBERTO BOCALON, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas registradas no CRECI, CREA e/ou CAU, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para realização de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica - PTAM, nos termos dos condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para posterior formalização contratual.
HABILITADAS:
FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.804.804/0000I-58.
CLEVERSON ROBERTO DE RAMOS IMOBILIÁRIA FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº 34.744.647/0001-30.
IMOBILIARIA CAMPO E CIDADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.784.479/0001-58.
BACCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.221/0001-39.

Saudade do Iguaçu, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 161/2019, de 10 de dezembro de 2019, com abertura e julgamento em 23 de dezembro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, ou Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 148/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: **GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59: LOTE 01 – Itens 03,04,06,07,11,12,13,20,26,27,31,33,35,36,37,38,39,40,42,46,47,49,51,56,57,58,59,60,61,62 ,64,66,67,70,71,72,73,75,77,80,81,82,85,87,89,92. GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 – Itens 01,02,08,09,10,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,29, 30,32,34,41,43,44,45,50,52,53,54,55,63,68,69,74,76,78,79,82,84,86,89,90,91,93. GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65: LOTE 01 – Itens 05,25,28,48.**
Saudade do Iguaçu dia 23 de dezembro de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que ignorou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 - SRP, de 10/12/2019, com abertura e julgamento em 23/12/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 161/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: **GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59, GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65. INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI, CNPJ Nº 01.675.183/0001-08.** Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 23 de dezembro de 2019. **MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 161/2019. ATA Nº 221/2019 - GRAFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ Nº 77.027.241/0001-59. ATA Nº 223/2019 - INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI, CNPJ Nº 01.675.183/0001-08. ATA Nº 222/2019 - GRAFICA BONAPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 02.350.173/0001-65.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amop.diarem.com.br, edição de 24/12/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Tomada de Preços nº 17/2019, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DA RESERVA INDÍGENA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA – ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA, conforme plantas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: as 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mazzono, s/nº. Valor total máximo R$ 36.775,18. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2019. Adenir Antonio Ardani - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3951, de 20 de dezembro de 2019. Súmula: Obriga os supermercados e estabelecimentos similares que possuem setor de caixas com mais de três caixas registradoras, afixar em local visível ao público data da última higienização de carrinhos, cestos, embalagens... *"A publicação na íntegra do ato ocorre se exaurir disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariooficialdosmunicipios.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2730/2017 e suas alterações".*

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2019 Ano II – Edição Nº 0362

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.
Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:
1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 26

PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.
Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

Cod319728

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 27

OFÍCIO Nº 296/2020

PROTOCOLO Nº 71/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 05.05.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 051/2020, expedido pelo departamento de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de 20 de dezembro de 2020; conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 27

OFÍCIO Nº 73/2020

PROTOCOLO Nº 71/2020

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.05.2020

Informamos a rubrica orçamentária da receita para registro das receitas provenientes da alienação de bens imóveis (terrenos) inservíveis ao uso do município, conforme indicado a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		2220.00.1.1.01	501	226

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 29

OFÍCIO Nº 77/2020

PROTOCOLO Nº 71/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.05.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação pertinente a alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

Tipo de Licitação:	**MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**ELAINE BORTOLOTTO** **IANA ROBERTA SCHMID** **LEILA MARCOLINA**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **GIOVANNA CAROLINA BARLERA NETTO**

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxxxxxxx de 2020**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida – PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 – Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxxxxxxx de 2020, no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e **serão abertos no dia xx de xxxxxxxxxxx de 2020, às xx:xx (xxxx) horas.**

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 – Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 31

Item	Descrição	Valor mínimo R$
01	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00
02	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00
03	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00
04	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00
05	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00
06	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00
07	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00
08	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00
09	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00
10	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00
11	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**880.000,00**

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula**.

2.3 - Informações importantes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 33

3.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

4.2 – DO PAGAMENTO

4.2.1 – O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.

b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total apresentado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quanto ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado.** Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 34

TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2020
HORA DE ABERTURA: XX:XX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2020
HORA DE ABERTURA: XX:XX

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

6.1.4 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo VII.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 36

6.1.5. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 – Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 – Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 – Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 37

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 38

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

13.7. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

13.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.948/2019.

Anexo IX – Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxx de 2020.

.....

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 40

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 11 (onze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 41

7. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

10. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

11. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 13, SUBITEM 13.7 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 43

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 44

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 45

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:
Endereço:
CPF e RG ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2020

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R$	Valor proposto R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00	
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00	
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00	
7	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta	30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 46

	Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.		
8	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00	
9	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00	
10	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00	
11	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00	
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**880.000,00**	
	VALOR TOTAL PROPOSTO		

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948/2019 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx
RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019 e edital de **Concorrência Pública nº xx/2020.**

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 49

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 50

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 51

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 52

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

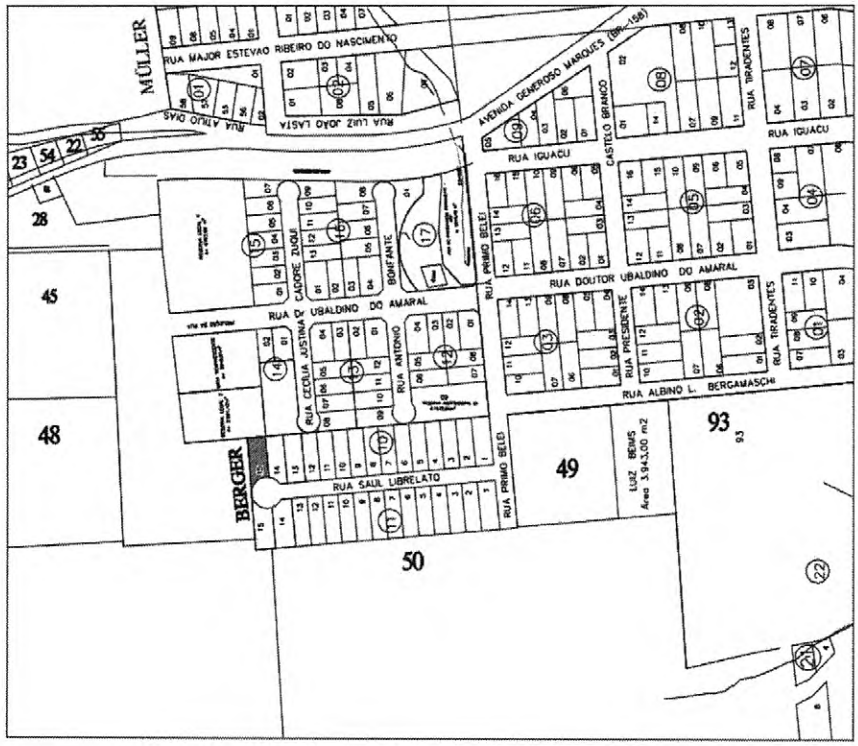
Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7543, Página B2, de 24 de dezembro de 2019.
Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0362, Página 01, de 24 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

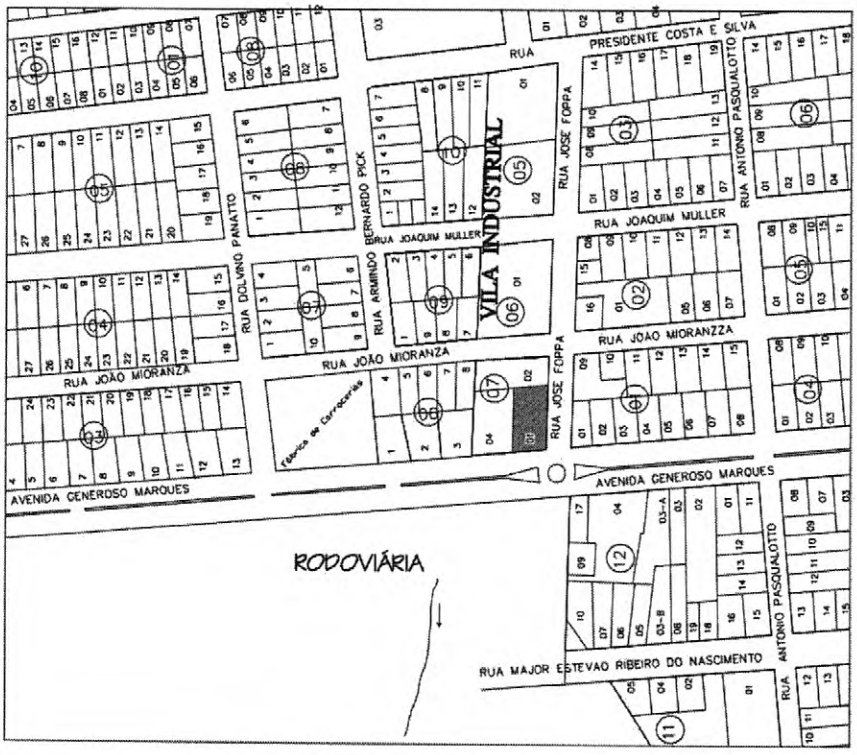
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

LOTE Nº15 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO BERGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

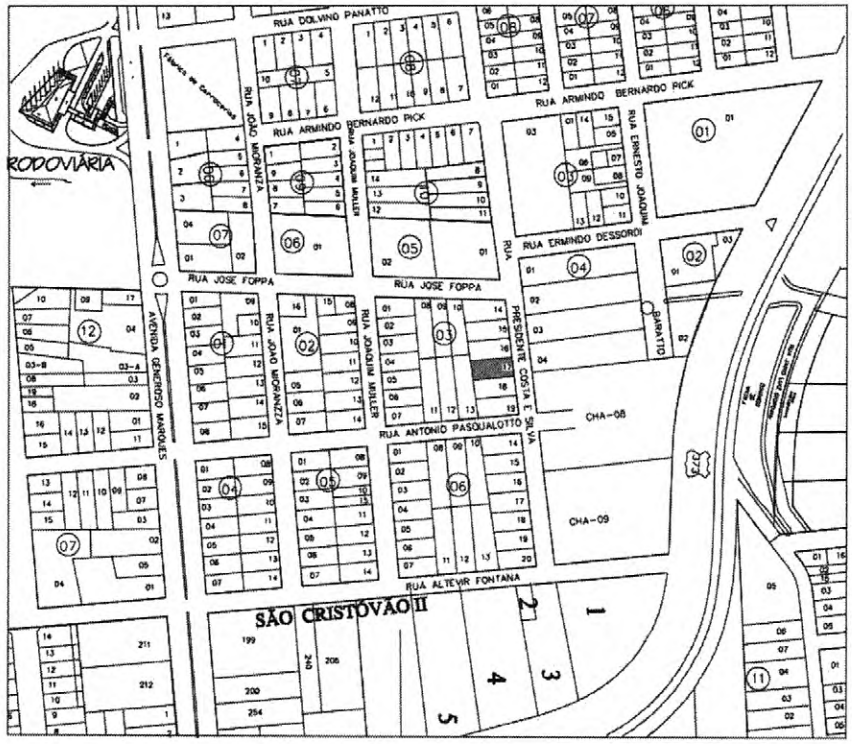
LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

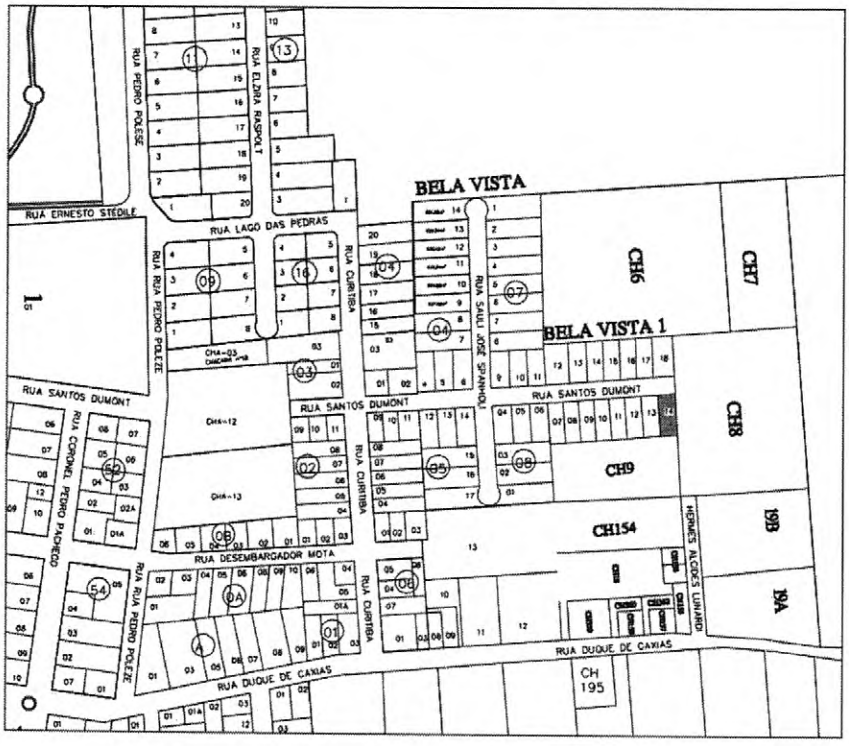
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR.

LOTE Nº17 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

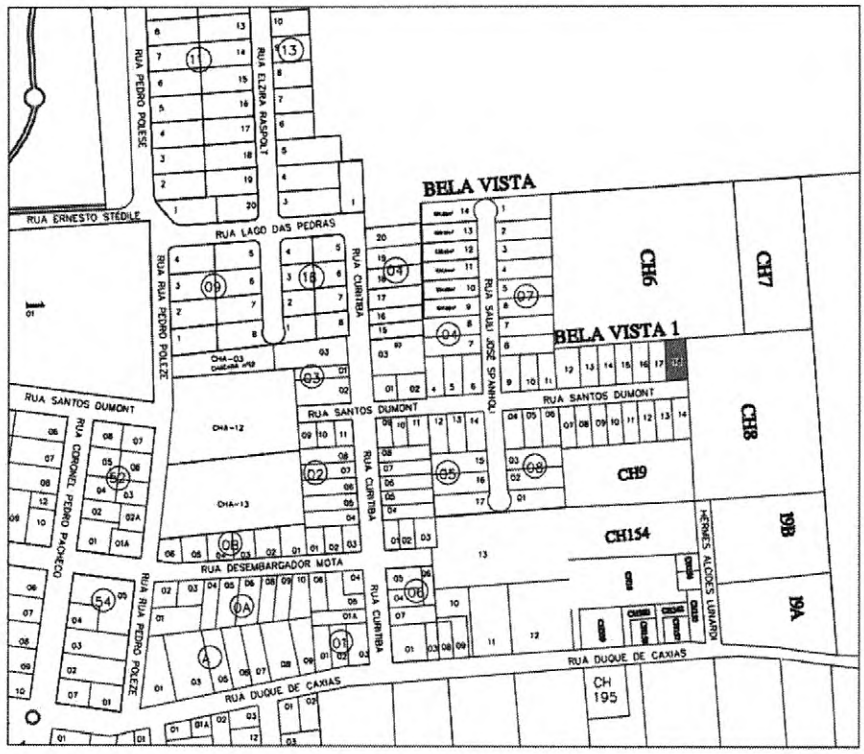
LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

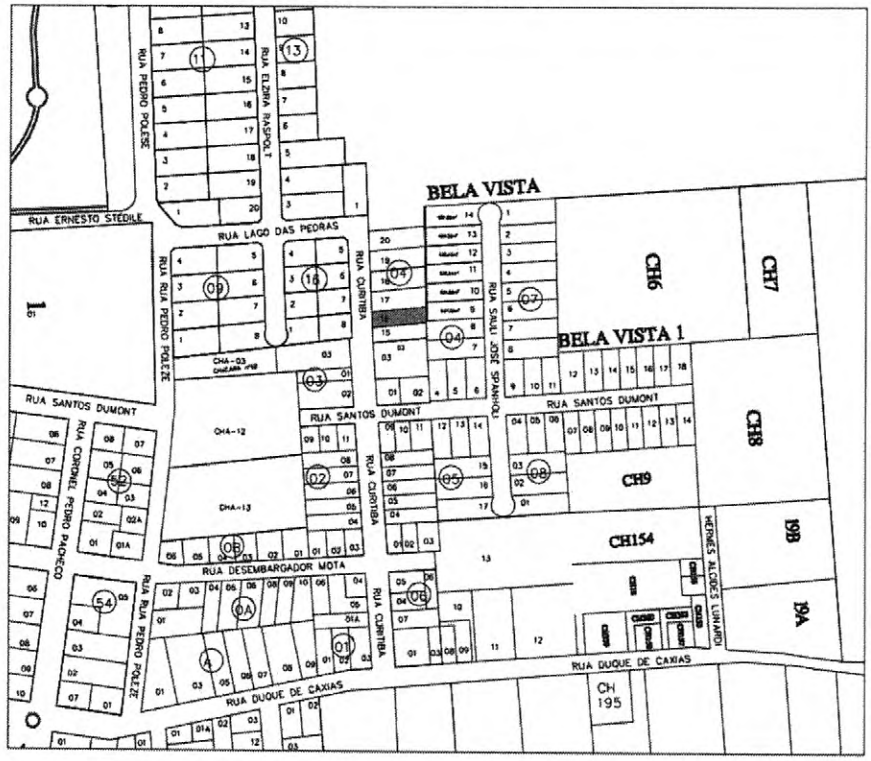
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 55

LOTE Nº18 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

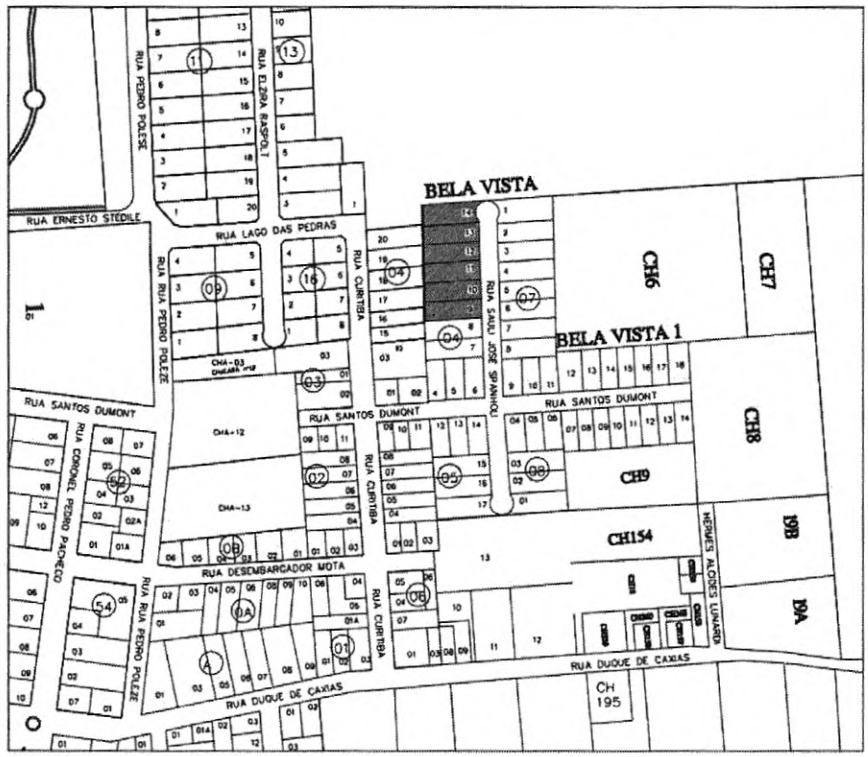
LOTE Nº16 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 56

LOTES Nº09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

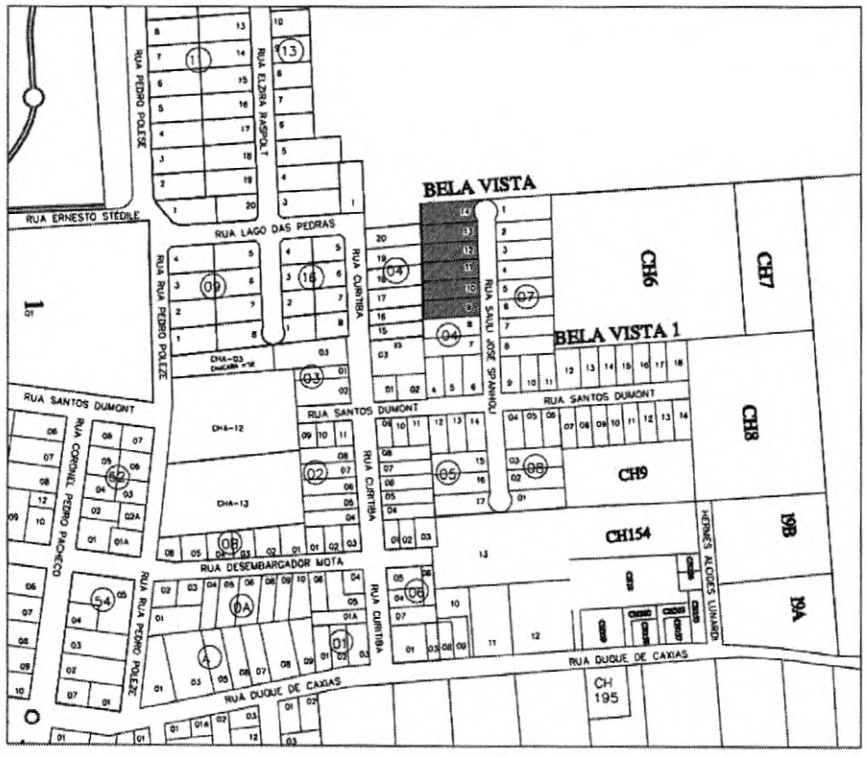
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

UNICA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOTES Nº09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

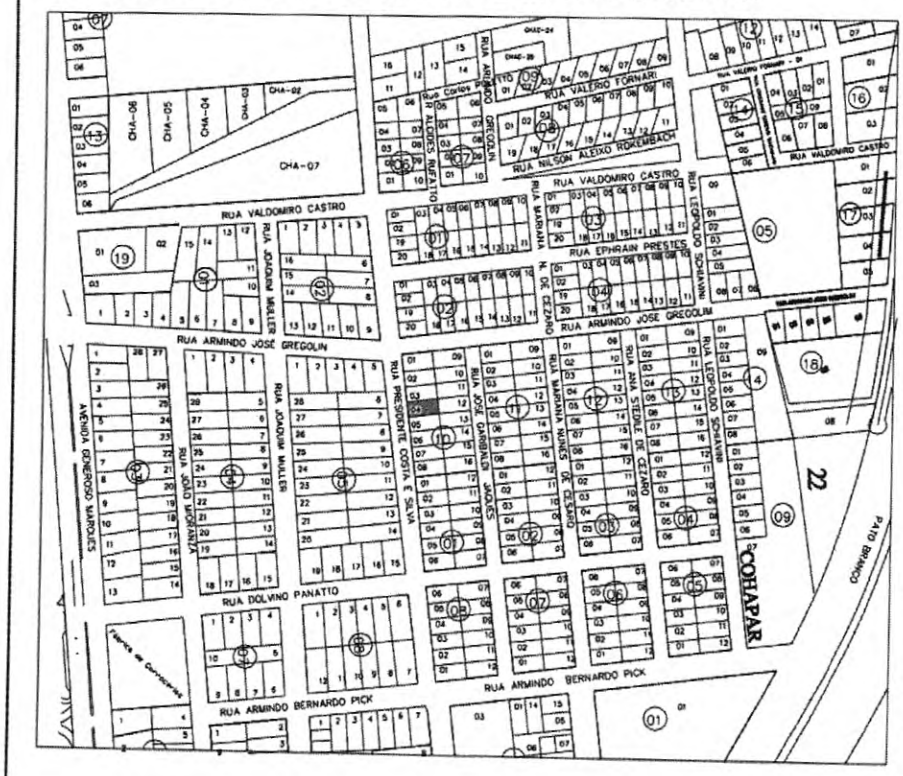
LOCALIZAÇÃO

UNICA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

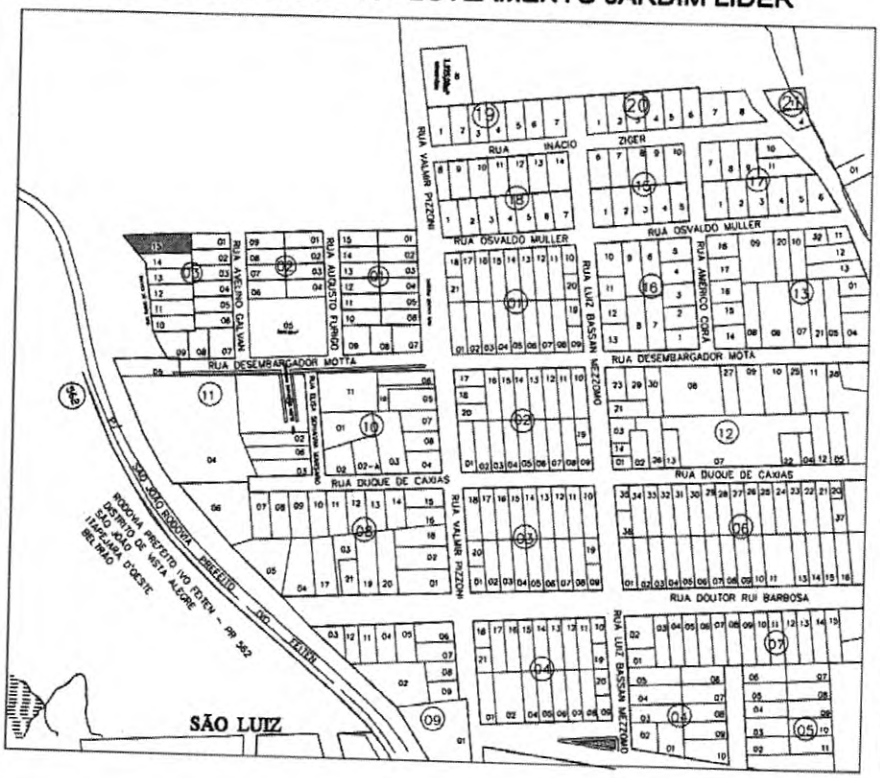
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 57

LOTE Nº 04 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO COHAPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

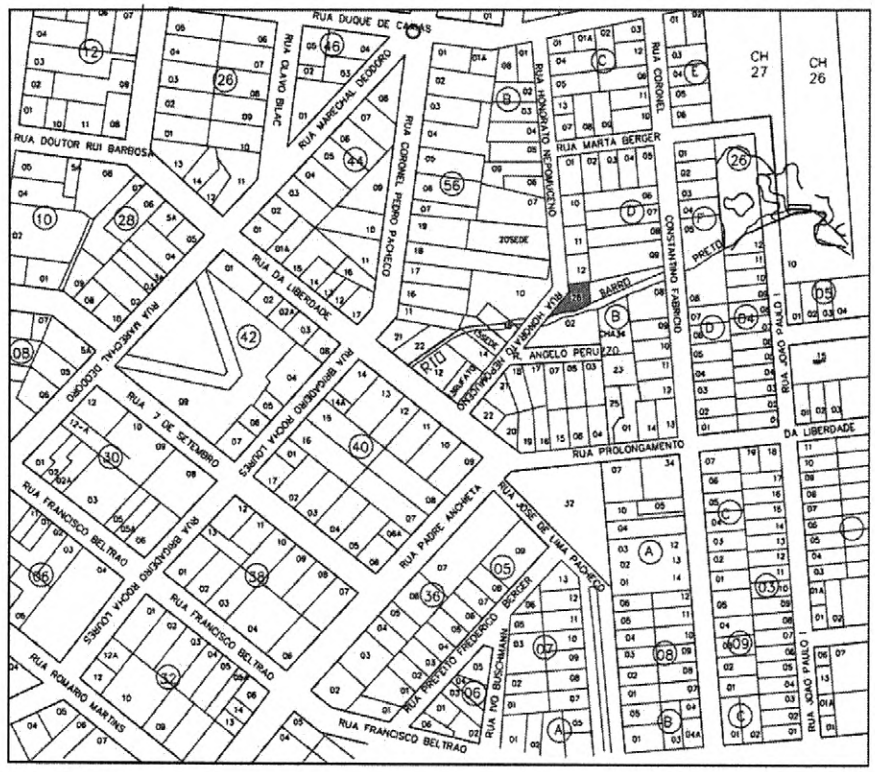
LOTE Nº 15 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO JARDIM LÍDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 58

LOTE Nº 26 QUADRA Nº B - LOTEAMENTO PANATTO E MERLIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

1:2000

UNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Concorrência Pública. Alienação de imóveis. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para realizar licitação para a alienação de imóveis.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) Ofício nº 051/2020, Termo de Referência, Portaria nº 025/2017, ART, publicações, laudo de avaliação, termo de inservibilidade, ata, Lei Municipal 2.948/2019, publicações - fls. 02/27;

b) Ofício nº 296/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 28;

c) Ofício nº 073/2020 – Dotação orçamentária – fl. 28;

d) Ofício nº 077/2020 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 29;

e) Minuta do Edital e anexos – fls. 30/58;

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

5. A concorrência pública deve ser utilizada para a venda de bens imóveis públicos, nos termos do art. 17, inciso I, art. 22, §2º e art. 23, §3º, do aludido diploma legal:

> *Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*
>
> *I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade concorrência, dispensada nos seguintes casos:"*
>
> *Art. 22. (...)*
>
> *§ 1º. Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 23.(...)*
>
> *§ 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.*
>
> *(...)*

6. Desse modo, entende-se que a modalidade eleita está correta.

7. O termo de referência visa justificar o presente certame, porém a Autoridade Superior deve realizar análise do prosseguimento do feito, sob a ótica do interesse público e da preservação do patrimônio da municipalidade.

8. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a venda bens imóveis deve ser precedida de lei, o que foi cumprido (Lei Municipal nº 2.948/2019), bem como de licitação na modalidade concorrência.

9. Os bens públicos são aqueles bens que compõe o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

10. O Código Civil, em seu artigo 98,esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR.

11. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretende dar em alienar eram de uso especial e foram declarados desafetados (art. 2º da Lei Municpal nº 2.948/2019 e termo de inservibilidade - fls. 15/17).

12. Os bens públicos são de regra inalienáveis (art. 100, CF), sendo que para serem vendidos necessitam de ato formal de desafetação.

13. Em que pese a desafetação formal dos bens ser verificada, há que se constatar se de fato os mesmos não estão atrelados a finalidade específica e se o ato de desafetação não importa em desvio de finalidade.

14. O Chefe do Poder Executivo deverá avaliar se tais razões se coadunam com o interesse público, face o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, assim como seve ser verificada se as avaliações foram realizadas dentro dos parâmetros de mercado, a fim de não ocasionar prejuízo ao erário, solicitando informações aos setores da Municipalidade, caso entenda necessário.

15. Ademais, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral, há que se atentar às vedações constantes no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, notadamente o constante no §10 do aludido artigo.

16. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo para sua validade dependerá de efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se por isso especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à realidade do Município.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

17. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja observado o contido no presente parecer, notadamente o contido nos itens 7, 13, 14 e 15;

b) Seja o objeto do certame aprovado pelo Chefe do Executivo, sob a ótica do interesse público;

c) Sejam juntadas aos autos as Matrículas dos imóveis que se pretende alienar;

d) Seja juntado aos autos os atos que nomearam a Comissão Permanente de Licitação e as correspondentes publicações;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
COTORNÓPOLIS - PR

e) Seja observado o princípio da impessoalidade e atentado para as vedações do ano eleitoral.

16. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

17. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA GREGOLIN GUGIK

Assinado de forma digital por PRICILA GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.05.19 09:46:35 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 63

OFÍCIO Nº 339/2020

PROTOCOLO Nº 71/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.05.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a alienação de bens imóveis (terrenos) inservíveis ao uso do município, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019, de dezembro de 2019.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 64

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Polatto	Presidente	020.289.009-03	5.902.568-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leia Marcolina	Membro Efetivo	031.467.790-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abati	Secretário	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-94	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-26	7.649.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

a) – as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesa, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá

o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Ademir Antonio Azilhero
CRC/PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Amélia Lara".** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI).** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Mechado.** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-90, com o valor global de R$ 1.142.848,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 283/2019/GP. Tomada de Preços nº 14/2019, Processo nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandonà, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.142.848,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1560 - 6364. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Stipprandi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúdade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Dalane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto. Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.669,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, mureta guarda corpo, alambrados, chamarrédromo, portal, chalaria, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00. VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.830.122/0001-19. VALOR GLOBAL R$ 3.134.956,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúdade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Dalane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto. Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Bigua, Lote 17 da quadra 56, na perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de media tensão em barracão industrial, sendo Reforma ea parte elétrica existente de 1.546,78 m²; e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-70. VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.801/0001-62. VALOR GLOBAL R$ 1.642.270,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATOENSE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14. VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 66 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 23 DE JULHO
CNPJ 80.569.800/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450 000,00

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R$ 850 000,00

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2 020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 689.690,52

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de maquinas e equipamentos.

A publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.com.br/velvida/pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0369

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod320073

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

Tipo de Licitação:	**MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**ELAINE BORTOLOTTO** **IANA ROBERTA SCHMID** **LEILA MARCOLINA**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DINARA MAZZUCATTO** **GIOVANNA CAROLINA BARLERA NETTO**

1 - PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 22 de junho de 2020**, no Prédio da Prefeitura, localizado no antigo fórum, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida – PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para **alienação de imóveis inservíveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.948/2019**, relacionados no item 2 deste edital.

1.2 – A alienação dos imóveis discriminados no item 2 deste Edital, foram precedidos de Avaliação por Comissão especialmente designada para este fim, através das Portarias nº 25 de 15 de maio de 2017.

1.3 – Os envelopes contendo documentação e a proposta de preços deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020, no Serviço de Protocolo** e Expediente do Município, e **serão abertos no dia 22 de junho de 2020, às 09h01min.**

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo IV, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 – Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DOS BENS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos bens imóveis, conforme discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 68

Item	Descrição	Valor mínimo R$
01	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00
02	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00
03	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00
04	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00
05	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00
06	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00
07	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.	30.000,00
08	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00
09	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00
10	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00
11	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**880.000,00**

2.2 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentadas **propostas com duas casas após a vírgula**.

2.3 - Informações importantes:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR

a) Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

b) Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

c) Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

d) Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

e) Caberá ao licitante interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto à Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

f) O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

g) Tratando-se dos imóveis que necessitem de infraestrutura (rede de água, rede de esgoto, rede de luz), todas as despesas decorrentes desta e também as despesas junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Cônjuge ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 10

3.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ALIENAÇÃO

4.1 – DA LEGISLAÇÃO

4.1.1 - A alienação de que trata este Edital far-se-á nos termos da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

4.2 – DO PAGAMENTO

4.2.1 – O adquirente deverá fazer o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame.

a) O adquirente deverá fazer o pagamento em uma única vez, não sendo admitido parcelamento.

b) O adquirente será avisado quando da publicação da homologação e adjudicação, devendo esse, dirigir-se a Divisão de Tributação para emitir a guia de recolhimento para o pagamento do imóvel.

4.2.2 - Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente, do valor total apresentado na proposta, no prazo estabelecido no item 4.2.1, será revogada de pleno direito a aquisição, estando submetido às legislações pertinentes quanto ao inadimplemento.

4.2.4 - Em caso de não pagamento por parte do adquirente fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado, querendo este adquirir, **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado**. Caso o segundo classificado não tenha interesse em adquirir o imóvel em questão, será convocado o terceiro e assim sucessivamente os demais colocados, devendo esses, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro classificado. Não obtendo a Administração sucesso neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 71

TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: 22/06/2020
HORA DE ABERTURA: 09h01min

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº
ENDEREÇO:
TELEFONE: **E-MAIL:**
DATA DE ABERTURA: 22/06/2020
HORA DE ABERTURA: 09h01min

5.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

5.3 - No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Concorrência Pública, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.
c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.
d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

6.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 72

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Concorrência;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.3 - Das Declarações e outros documentos:

a) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III).

b) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

c) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.4. Documentos para pessoa Física:

a) Cópia autenticada do **RG** e **CPF** do proponente;

b) Cópia autenticada da **certidão de casamento** do proponente, se houver;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR

c) **Declaração de Idoneidade** (Anexo III);

d) **Declaração de Ciência e Observância a Legislação** (Anexo VI).

6.2 - O **TERMO DE RENÚNCIA** (Anexo IV) poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra à necessidade.

6.3 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração até antes da abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar, salvo quando houver legislação própria.

6.3.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A proposta de preço – INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

7.2 – Fica permitida a apresentação de proposta de preço para mais de um item para cada proponente. A sequência de julgamento será igual ao estabelecido no item 2.1 deste edital, ou seja, inicia-se com a abertura dos envelopes de proposta do item nº 01, seguindo a sequência cronológica até o item nº 10.

7.3 – Caso o proponente participe de mais de um item deverá elaborar a proposta constando todos os itens que deseja participar.

7.4 – Caso o proponente apresente o maior valor para mais de um item e tem o interesse de adquirir apenas um, poderá desistir do (s) outro (s) item (ns).

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 74

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do município.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DOS BENS

10.1 - A entrega, através da transferência da propriedade e escrituração dos bens dar-se-á da seguinte forma:

a) O bem imóvel será transferido imediatamente após a efetivação e comprovação do pagamento, de acordo com o estabelecido neste edital, contendo na escritura as condições da Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 75
CORONEL VIVIDA - PR

10.2 – As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta de cada licitante vencedor.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

11.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (046) 3232-8331, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.7. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR.

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

13.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de ciência e observância da Lei Municipal

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Lei Municipal nº 2.948/2019.

Anexo IX – Mapas de localização dos imóveis

Coronel Vivida, 19 de maio de 2020.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 77

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 11 (onze) imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos de Lotes Urbanos, localizados em diversos pontos, (bairros) anexados a urbanização desta cidade, com suas características e confrontações constantes nas respectivas matrículas, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Coronel Vivida, e estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O processo de licitação, na forma de Concorrência Pública, dos bens imóveis a seguir relacionados, consoante suas especificações e características, se dão em função de serem considerados inservíveis conforme Portaria 025/2017 de 15 de maio de 2017, visando o interesse público de acordo com a Lei nº 2.948 de 20 de dezembro de 2019. As normas para alienação dos referidos imóveis são os previstos nas aludidas leis e os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados em áreas prioritárias no Município de Coronel Vivida.

03. ESPECIFICAÇÕES

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 73

7. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

10. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

11. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

5. CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO

As normas para alienação dos referidos imóveis são previstas na Lei nº 2.948/2019 e as demais atinentes ao interesse do presente procedimento.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os recursos advindos da alienação dos imóveis serão utilizados na geração de renda e emprego no e para o Município de Coronel Vivida - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO OU REALIZAR CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME ITEM 13, SUBITEM 13.7 DESTE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 82

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo ou Razão Social:
Endereço:
CPF e RG ou CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2020

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida;

Apresento e submeto a apreciação de Vossas Senhorias, proposta de preços, para aquisição do(s) imóvel(is) objeto abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Valor mínimo R$	Valor proposto R$
1	Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.	45.000,00	
2	Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.	180.000,00	
3	Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.	70.000,00	
4	Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.	60.000,00	
5	Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.	60.000,00	
6	Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.	75.000,00	
7	Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta	30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA - PR

	Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.		
8	Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista , anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.	30.000,00	
9	Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.	70.000,00	
10	Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.	60.000,00	
11	Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.	200.000,00	
	VALOR MÍNIMO TOTAL	**880.000,00**	
	VALOR TOTAL PROPOSTO		

1 – O valor total da proposta de preços para o item (ns) indicado acima é de R$ _____ (_____).

2 – O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Declaro que, após ser declarado vencedor do item, farei o pagamento do valor total do imóvel adquirido em até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação e adjudicação do certame, em uma única vez, responsabilizando-me pela retirada do boleto para pagamento na divisão de tributação.

4 – Após o cumprimento do estabelecido no item anterior, a escritura pública definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade ao adquirente com as obrigações previstas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948/2019 de 20 de dezembro de 2019, o qual se obrigará ao pagamento das demais despesas, como impostos, taxas, e procedimentos de cartórios.

Atenciosamente.

.....
Nome Completo: xxxxxxxx
RG: xxxxxx
CPF: xxxxxxxx
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pelo presente, declaro que tenho ciência e observância as disposições contidas na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 2.948 de 20 de dezembro de 2019 e edital de **Concorrência Pública nº 05/2020.**

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

.....
(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 85

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A proponente abaixo assinada, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui qualquer vínculo com pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui qualquer incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 87

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2948, 20 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

1. Lote urbano nº 15, da quadra nº 10, do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 479,14m2, matricula nº 17.886/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.493.
Valor atribuído.....R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2. Lote urbano nº 01, da quadra nº 07, do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m2, com matricula nº 15.508/01, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0024.
Valor atribuído.....R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

3. Lote urbano nº 17, da quadra nº 03, do Loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,00m2 matricula nº 5.751/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.0011.
Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

4. Lote urbano nº 14, da quadra nº 08, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 438,89m2, matricula nº 19.013/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.529.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. Lote urbano nº 18, da quadra nº 07, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 450,40m2, matricula nº 19.021/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.518.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Lote urbano nº 16, da quadra nº 04, do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 499,35m2, matricula nº 18.281/01F, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.530.
Valor atribuído.....R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

7. Lote urbano nº 09, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 637,08m², matricula nº 17.921/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.494.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

8. Lote urbano nº 10, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 634,86m², matricula nº 17.922/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.495.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

9. Lote urbano nº 11, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 632,64m², matricula nº 17.923/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.496.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

10. Lote urbano nº 12, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 630,42m², matricula nº 17.924/1, de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.497.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11. Lote urbano nº 13, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 628,20m², matricula nº 17.925/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.498.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

12. Lote urbano nº 14, da quadra nº 04, do loteamento Bela Vista, anexado a urbanização do loteamento da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 681,66m², matricula nº 17.926/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.499.
Valor atribuído.....R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

13. Lote 04, da quadra 10, do loteamento conjunto habitacional da Cohapar, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 296,858m2, matricula nº 16.076/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.537.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 89

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Valor atribuído.....R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

14. Lote 15, da quadra 03, do loteamento Jardim Lider, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 661,08m2, matricula nº 20.026/01F. de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.546.
Valor atribuído.....R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

15. Lote 26, da quadra B, do loteamento Panatto e Merlin, anexado à urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida–PR, com área de 558,43m2, matricula nº 15.288/1 de propriedade deste município e registrado no patrimônio sob nº 08.142.
Valor atribuído.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

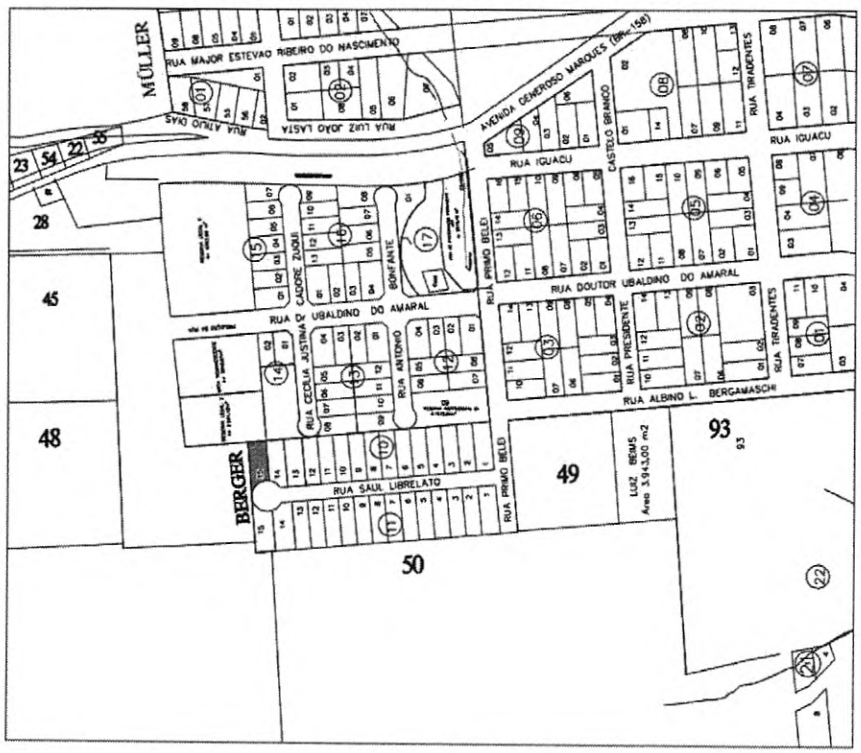
Publicada na Editora Juriti Ltda, Ed. 7543, Página B2, de 24 de dezembro de 2019.
Publicada no Diário Oficial de Coronel Vivida, Ed. 0362, Página 01, de 24 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

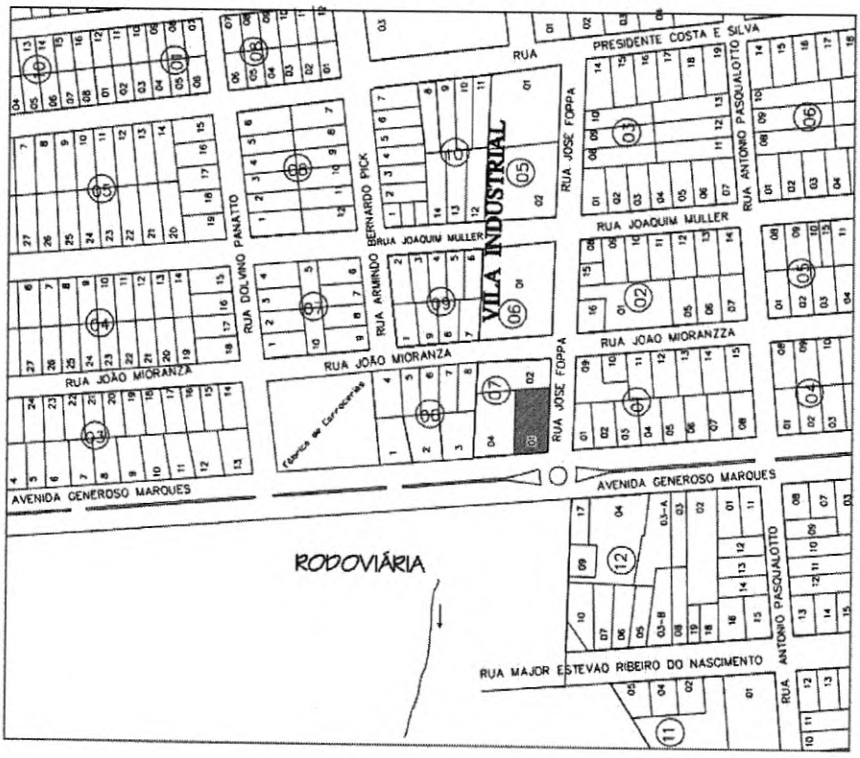
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

LOTE Nº15 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO BERGER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

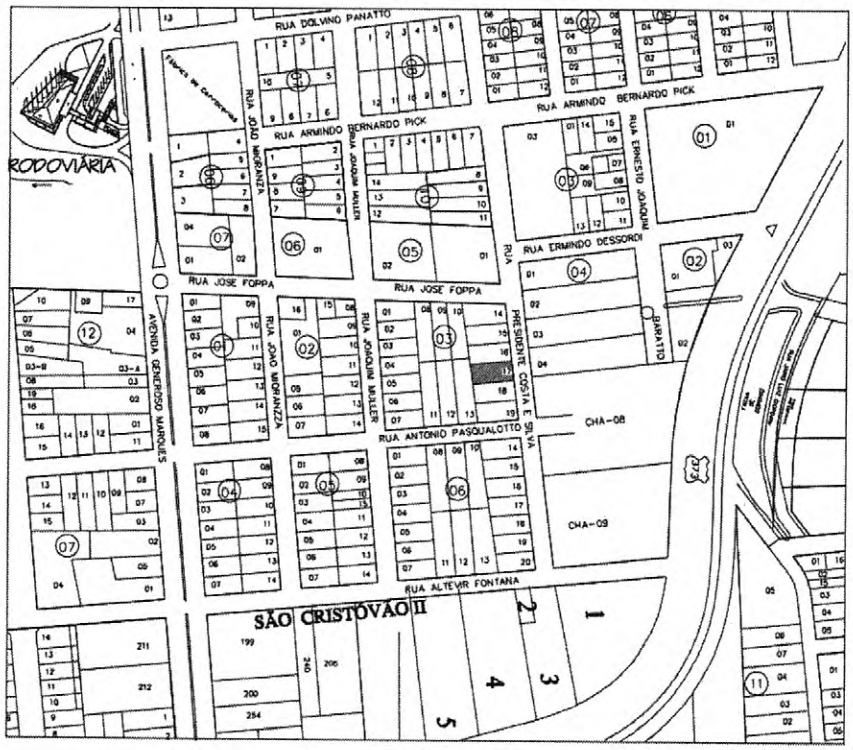
LOTE Nº01 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

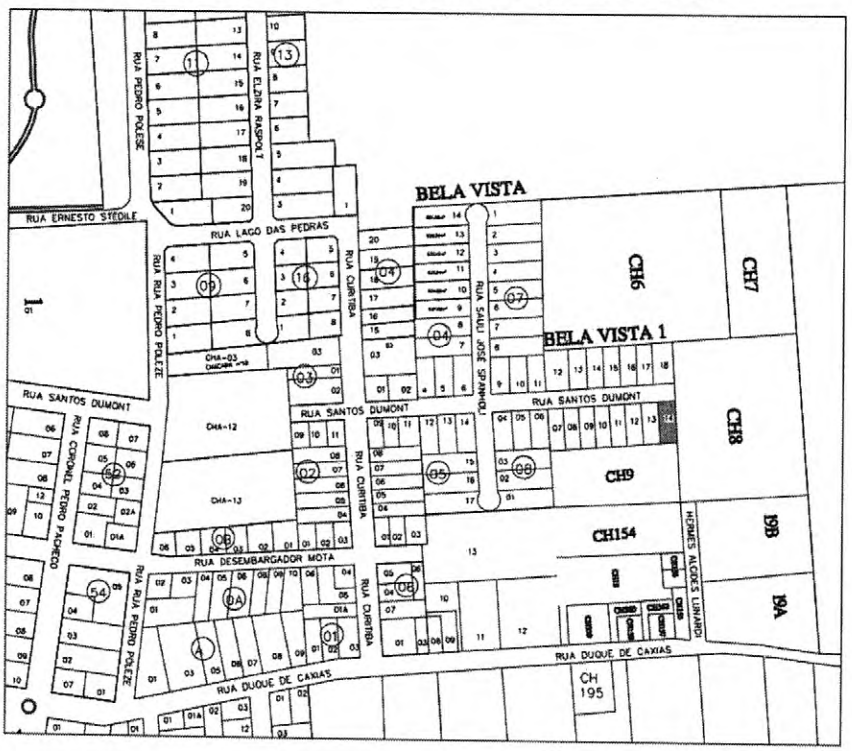
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE Nº17 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

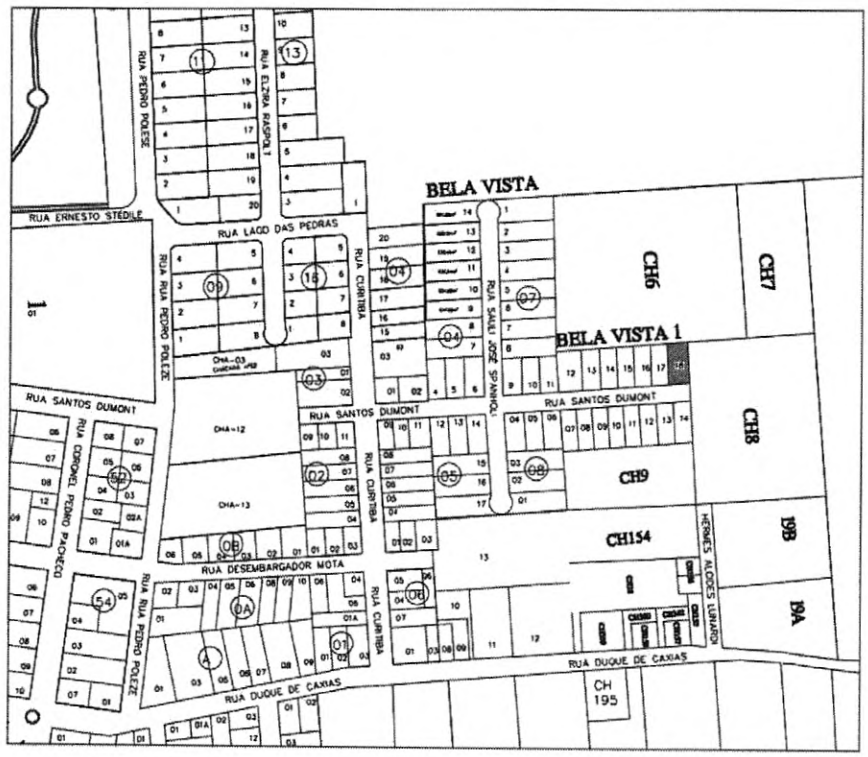
LOTE Nº14 QUADRA Nº08 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

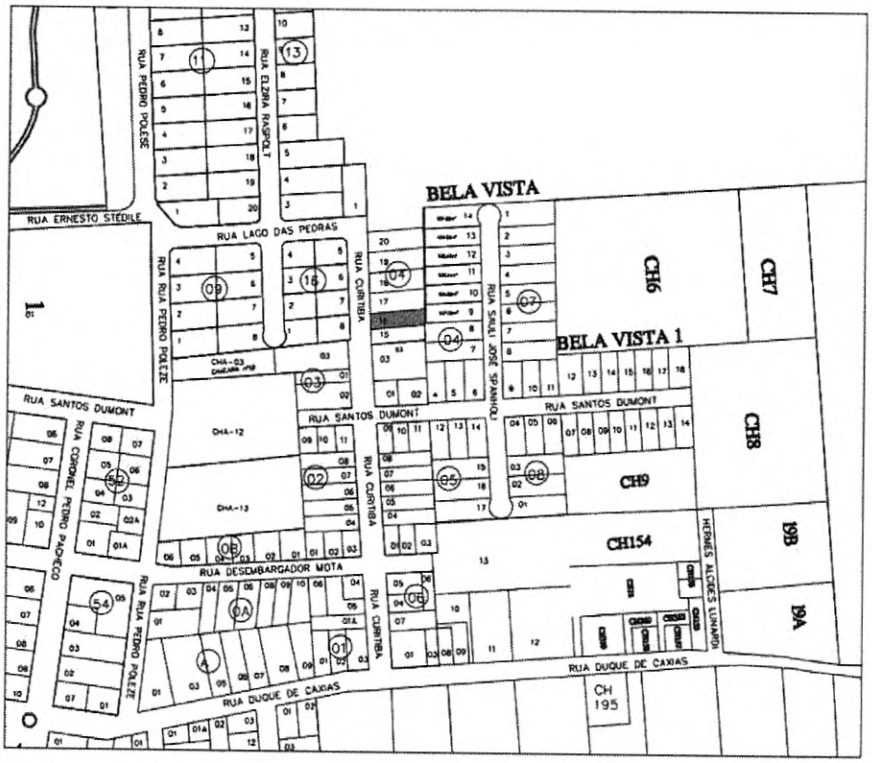
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

LOTE Nº18 QUADRA Nº07 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
1:000
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

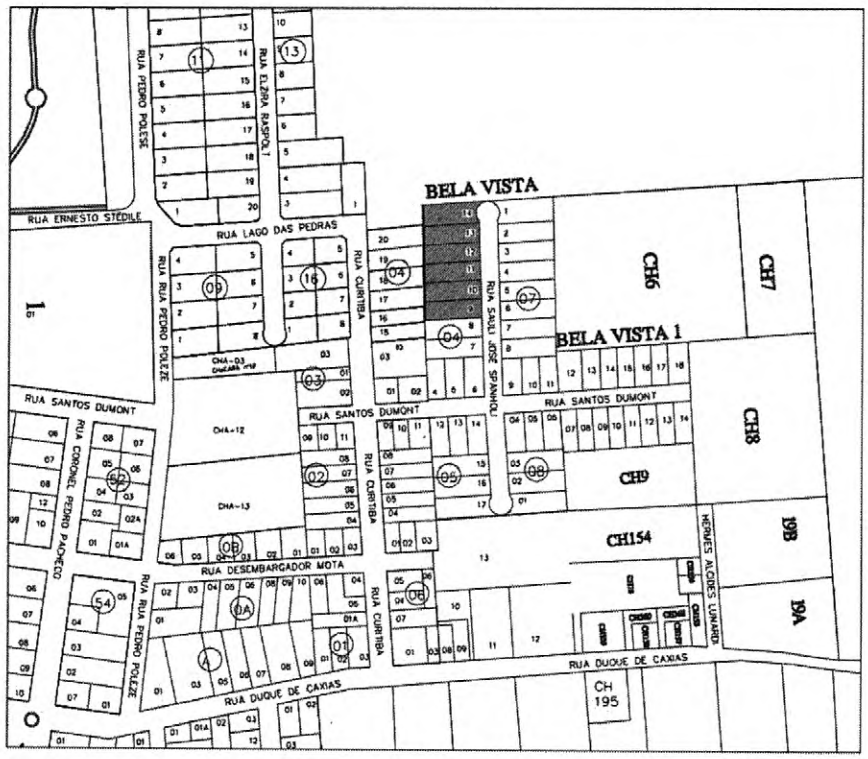
LOTE Nº16 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
1:000
LOCALIZAÇÃO
UNICA
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 93

LOTES Nº09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

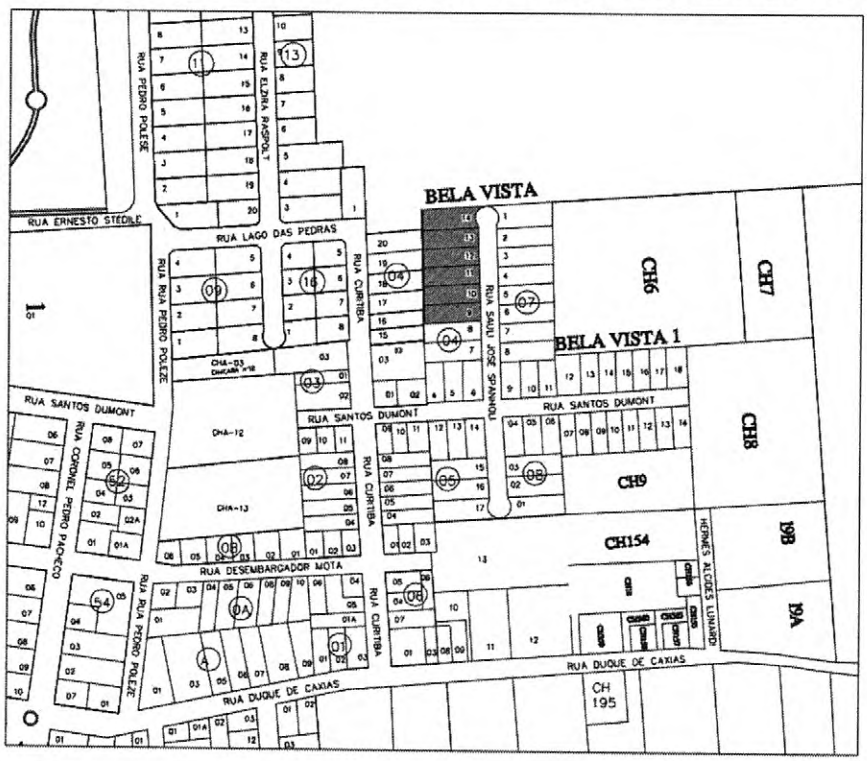
LOCALIZAÇÃO

1:2000

UNICA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOTES Nº09, 10, 11, 12, 13 E 14 QUADRA Nº04 - LOTEAMENTO BELA VISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

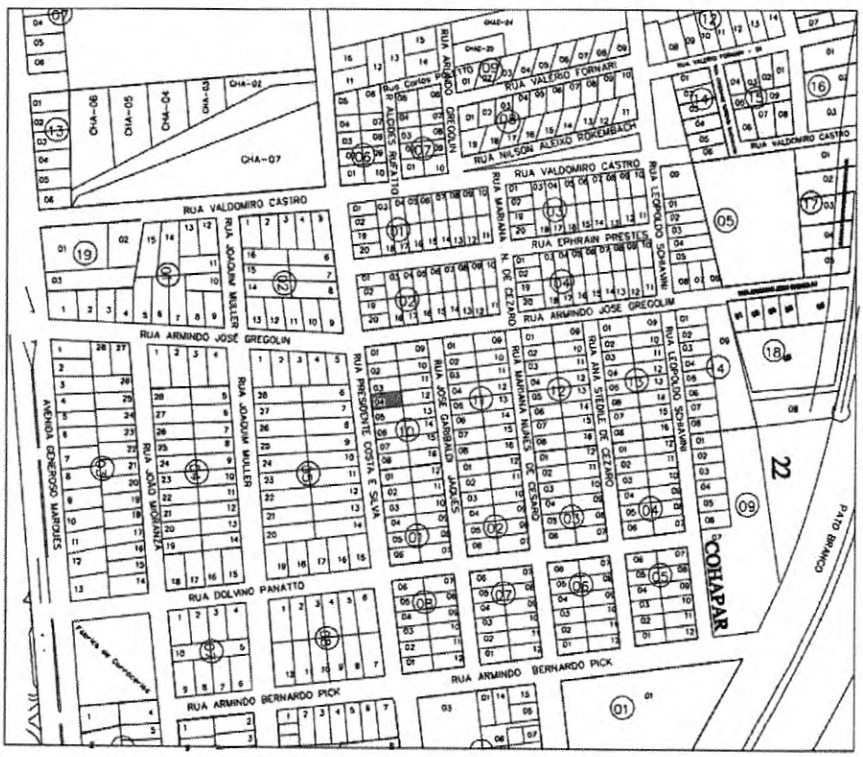
1:2000

UNICA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

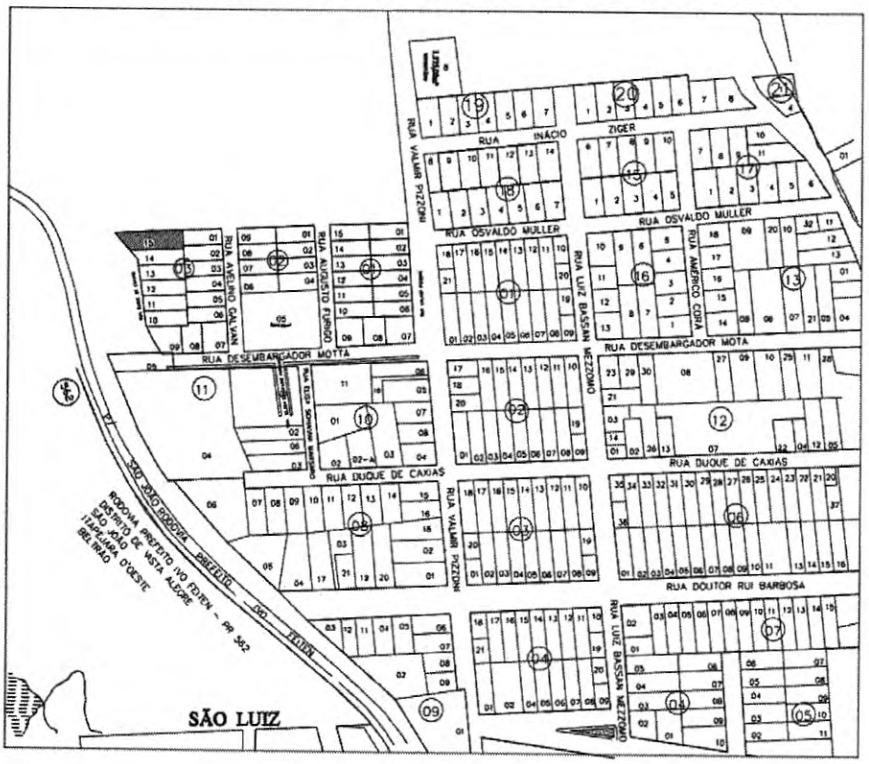
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

LOTE Nº 04 QUADRA Nº10 - LOTEAMENTO COHAPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

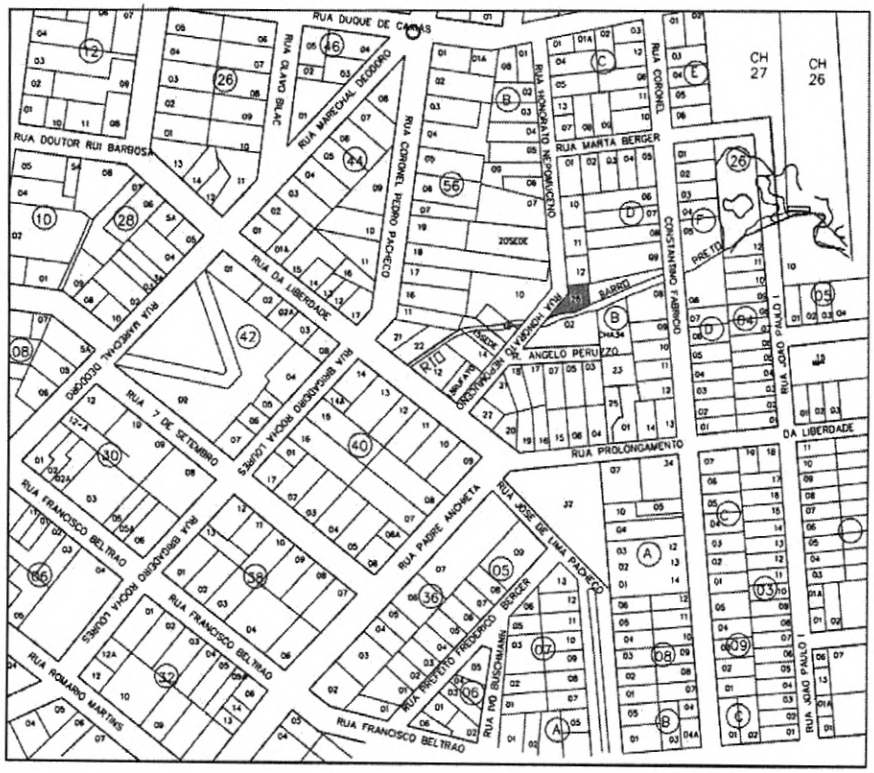
LOTE Nº 15 QUADRA Nº03 - LOTEAMENTO JARDIM LÍDER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
LOCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
UNICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 95

LOTE Nº 26 QUADRA Nº B - LOTEAMENTO PANATTO E MERLIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 2020

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

UNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7640 Pato Branco, 20 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL 97

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020

BJETO: Aquisição de Motobomba instalada para atender poço artesiano da Comunidade de Linha ntado, conforme descrito em edital.
RAZO DE ENTREGA: 10 dias.
IPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
BERTURA: 01 de junho de 2020, às 09:00 horas.
FORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - audade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: ww.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 244/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 03 de JUNHO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que **ALTERA** no edital em epígrafe o descritivo do item 3 da tabela de preços constante no Anexo I, conforme descrito abaixo:

ONDE ERA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	1,0	UND	CAIXA DE SOM ATIVA, com Alto-falante de 15", driver de titânio 1 ¼, bi-amplificada, Com 300 W RMS, comunicação BLUETOOTH, reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle remoto, 5 presets de equalização, receptor FM, entrada balanceadas XLR E TRS ¼, entradas P2 E RCA, duas entradas para microfone P10, com botões de controle de volume, individual, Controle de efeito ECHO; Controle de Grave e Agudo Peso mínimo de 15 kgs.	2,145,00	2,145,00

PASSA A SER:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	1.0	UND	CAIXA DE SOM ATIVA, com Alto-falante de 15", driver de titânio 1 ¼, bi-amplificada, Com 300 W RMS, comunicação BLUETOOTH, reprodutor de MP3 via USB e SD Card Controle remoto, 5 presets de equalização, receptor FM, entrada balanceadas XLR E TRS ¼, entrada RCA, duas entradas para microfone P10, com botões de controle de volume, individual, Controle de Grave e Agudo Peso mínimo de 15 kgs.	2,145,00	2,145,00

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **03/06/2020 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Maio de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
ORTARIA Nº 1643/2020
ATA: 18.05.2020
ÚMULA: Nomeia comissão organizadora de concursos públicos, e dá outras providências. A Integra esta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br
ORTARIA Nº 1644/2020
ATA: 18.05.2020
ÚMULA: Nomear a Senhora Ana Claudia Sandri Cortezze. A Integra desta portaria se encontra no Site: ww.dioems.com.br

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
Município da Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, po MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE ROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI UNICIPAL Nº 2.948/2019. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de nho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo lazzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 2 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio e 2020. Ademir Antônio Azzilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. PROCESSO Nº 275/2020. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos dezenove (19) dias do mês de maio de dois mil e vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número quinze barra dois mil e vinte (15/2020), que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 9025618111, representada na sessão por Marques Andrei Rodrigues. C.E. Lazarotto – Vendas e Manutenções – Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 9066431972, representada na sessão por Geisson Júnior Lachovski. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Todas as empresas comprovaram ser ME (MICROEMPRESA) EPP (Empresa de Pequeno Porte) e portanto o processo será norteado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foi analisada as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas, as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TRATORMAX	C.E. LAZAROTTO
1	Hora Trabalhada	1	470,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Pá Carregadeiras.	170,00	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	2	460,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Retroescavadeiras.	171,67	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	3	469,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Rolo Compactador	168,33	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	4	460,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Escavadeira Hidráulica	171,67	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	5	470,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para motoniveladoras.	170,00	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	6	490,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para trator pneu	163,33	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	7	400,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Miniescavadeira Bob Cat.	163,33	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	8	400,0 Hrs	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo para Britador Móvel 6240.	160,00	130,00	120,00
1	Hora Trabalhada	9	456,0 Hrs	Serviços hora trabalhada de torno e solda aos maquinários (Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica motoniveladoras, trator esteira, trator pneu, etc)	175,00	130,00	120,00

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	TRATORMAX	C.E. LAZAROTTO
ITEM 1	119,00	**118,00 VENCEDOR**
	Declinou	
ITEM 2	119,00	118,00
	117,00 – VENCEDOR	Declinou
ITEM 3	**119,00 - VENCEDOR**	Declinou
ITEM 4	119,00	118,00
	117,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 5	119,00	**118,00 -VENCEDOR**
	Declinou	
ITEM 6	119,00	118,00
	117,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 7	Declinou	**119,50 - VENCEDOR**
ITEM 8	119,00	**118,00 – VENCEDOR**
	Declinou	
ITEM 9	**118,00 - VENCEDOR**	Declinou

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes CLASSIFICADAS. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 15/2020, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acimas identificadas como vencedoras. Cópia da ata foi entregue para os representantes. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro. Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Geisson Júnior Lachovski. Marques Andrei Rodrigues.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 87/2019
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 07 (sete) meses, passando a ter validade na data de 30 de julho de 2020 até a data de 28 de fevereiro de 2021, e o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, passando a ter vigência na data de 27 de maio de 2020 até 26 de março de 2021, em razão da paralisação da obra ocasionada pelo COVID-19 e também devido ao atraso de mercadorias que houve nesse período da pandemia.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 19 de maio de 2020.
Nilson Antonio Favaresni Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao segundo bimestre do ano de 2020, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pr/coronelvivida/* ***conforme exigência prevista na Lei Municipal nº 1739/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 66/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referencia ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020 Ano III – Edição Nº 0463 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

206314247

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CORONEL VIVIDA no dia 20/05/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariooficial.coronelvivida.pr.gov.br/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 99

CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EMISSÃO: 04 DE MAIO DE 2020 ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2020 HORÁRIO ABERTURA: 14:00 HORAS (horário de Brasília) VALOR MÁXIMO: o valor máximo para o objeto deste certame é de R$ 50.565,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br e compras2@castro.pr.leg.br

Prédio da Câmara em 04 de maio de 2020
MARÍLIA ALVES PEREIRA
PREGOEIRA
AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL 21/05/2020 A 02/06/2020

42385/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2020 – M.C.A.

Objeto: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Valor Máximo da Licitação R$ 84.750,00. Abertura dia 03/06/2020às 14:00 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul/PR, 19 de maio de 2020.
Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

42128/2020

Colorado

MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANA
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 03 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para Aquisição de filtro de linha, adaptador t para tomadas, cabo vga para monitor, monitor 19,5, pen drive 16 gb e 32 gb, adaptador wifi 300 mbps, telefone, caixa de som amplificada com bluetooth 150 w 12", micro computador completo, hub 8 portas, mouse usb, teclado usb, armário de cozinha, pia com 2 portas, tanquinho, mesa de mdf, ar condicionado, cortina de ar e serviço de intalação de ar condicionado e cortina de ar para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado em Assitencia Social, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 18 de Maio de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13h30min do dia 03 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS PARA RECEM NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 18 de Maio de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará às 083h30min do dia 04 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) para atender aos usuários do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Maio de 2020.
Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 18 de Maio de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

42040/2020

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 04 de junho de 2020, na Av Araucaria n° 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para recapeamento asfaltico e calçadas no quadro urbano, com área de recapeamento em CBUQ de 6.438,06m². Contrato de Repasse OGU n° 884704/2019, operação 1064094-02. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço do ente federado acima indicado ou o edital básico extraído no site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Tiago Lopes Araujo– Presidente da CPL.

41751/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 15 horas de 04 de junho de 2020, na Av Araucaria n° 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para pavimentação asfáltica-Rua Augusto Lucidoro Ferreira, com área de 2.441,35m² de pavimentação de CBUQ. Contrato de Repasse OGU n° 896859/2019, operação 1069219-27. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço do ente federado acima indicado ou o edital básico extraído no site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Tiago Lopes Araujo– Presidente da CPL.

41752/2020

Coronel Vivida

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

42228/2020

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 45/2020
Tomada de Preços nº 02/2020

SESSÃO PUBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:
DIA: 10/06/2020 – HORÁRIO: 09:00 Horas
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um Barracão de Triagem de Material Reciclável e Anexo, compreendendo uma área total de 459,20m2, em estrutura pré-moldada, conforme projetos técnicos de engenharia, elaborado pelo Instituto das Águas do Paraná e anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R$ 305.535,55 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2020.
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

42183/2020

Certificado digital de autenticidade cód. 47685 do edital cód. 604552, pág cód. 4008, publicado em 20/05/2020 e download realizado em 20/05/2020 19:49 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/47685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Fls. 100

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Quotistas da **Mova Mais Serviços Digitais S.A.** Curitiba- PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Mova Mais Serviços Digitais S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Mova Mais Serviços Digitais S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de **Mova Mais Serviços Digitais S.A.** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Mova Mais Serviços Digitais S.A.** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Mova Mais Serviços Digitais S.A.**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Mova Mais Serviços Digitais S.A.**Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditora para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Mova Mais Serviços Digitais S.A.** a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 17 de abril de 2020.
BDO RCS Auditores Independentes
SS CRC 2 PR 006853/F-5
Marisa Bernardino de Albuquerque
Contadora CRC SP 143624-O/T – S – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020-SGM.
OBJETO: Prestação dos **serviços de manutenção e restauração dos pavimentos de concreto no sistema viário da cidade de Curitiba**, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no formulário eletrônico e nos **ANEXOS** do Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS: 02/06/2020 das 09h00min às 10h00min.
ENVIO DE LANCES: 02/06/2020 das 10h05min às 10h35min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (0xx41) 3350-8099.

EDINÉIA DE FÁTIMA LARA PEREIRA
MAT.79.657 – PREGOEIRA
Portaria n.º 05/2020-SGM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2020 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar cabeamento estruturado de rede, com fornecimento de material, no prédio da futura sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, de acordo com projetos e orçamentos fornecidos por esta Administração.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2020 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/05/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/05/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA MARIA DO SAMEIRO DA SILVA CARVALHO DA COSTA PEGADO, COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS. Edital de **INTIMAÇÃO** da devedora **MARIA DO SAMEIRO DA SILVA CARVALHO DA COSTA PEGADO**, inscrita no CPF/MF n.º 456.614.139-04, para que, no prazo de quinze (15) dias, (art. 523 do CPC), pague o débito nos autos sob n.º **0000283-72.2015.8.16.0035**, de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, promovidos por **MADPLEX COMÉRCIO DE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 85.472.546/0001-06, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª ara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - PR, cujo valor era de R$ 3.863,20 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), atualizados até 07/03/2019, acrescidos das custas processuais, sob pena de incidir, sobre o montante, a multa e os honorários advocatícios de 10% previstos no artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil e conseqüente penhora de bens de sua propriedade, tantos quantos sejam suficientes à satisfação do débito. A devedora acima nominada não foi encontrada para a intimação pessoal. O devedor Jaime Mario Andraski foi intimado no movimento 138.1. *ADVERTÊNCIA*. O prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento da quantia devida fluirá da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de não pagamento voluntário, poderá o devedor, nos próximos 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, impugnação ao cumprimento de sentença (art.525 do CPC) Em caso de revelia, será nomeado curador especial, na forma do art. 72, inciso II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento da devedora acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2020. Eu (Ivete Marty Hahn - Juramentada), que o digitei e subscrevi. ELIANA SILVEIRA DA ROSA Escrivã
Assinatura Autorizada pela Portaria 03/2019

SEBRAE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MANUSEIO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TAIS COMO BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, TECIDOS E ESTRUTURAS COMO PS E METALON, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEBRAE/PR.
ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28 DE MAIO DE 2020 ÀS 09:30h | **DATA DO INÍCIO DA DISPUTA:** 28 DE MAIO DE 2020 ÀS 10h
PREGOEIRA: MARTINA DUMMER
Informações: www.sebrae.com.br/sebraelicitacoes | www.mlcompras.com.br

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, 0km, para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 20 de maio de 2020 até às 09h00min do dia 02 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de junho de 2020.

PREGÃO: às 10h00min do dia 02 de junho de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.blcompras.org.br a partir de 20/05/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/05/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - Fone: 41 3222-2476 Autos nº. 0020607-35.2008.8.16.0001 EDITAL de INTIMAÇÃO de Adriano Fernandes dos Santos (CPF/CNPJ: 332.916.638-02), com PRAZO de 30 (trinta) dias Processo: 0020607-35.2008.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Sumário Assunto Principal: Acidente de Trânsito Valor da Causa: R$2.552,68 Autor (s): V. Weiss & Cia Ltda (CPF/CNPJ: 75.171.827/0001-67) Rua José Bajenski, 260 - Abranches - CURITIBA/PR - CEP: 82.220-320 Réu(s): Adriano Fernandes dos Santos (CPF/CNPJ: 332.916.638-02) Rua SM Faria Inojosa, 7015 - Jardim Nova Esperança - BAURU/SP O Dr. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI, MM. Juiz de Direito Substituto da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima indicado, onde restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para localização dos executados no endereço constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para localização dos réus, estando portanto, atualmente em lugar incerto, determinou-se a intimação do mesmo por edital nos termos do artigo 513, §2º, IV do Código de Processo Civil, ficando por tanto Adriano Fernandes dos Santos, INTIMADO de todos os termos da ação em referência para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, promovam o pagamento da quantia no valor de R$ 18.693,86 (dezoito mil,seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), sobre o valor da condenação atualizada, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento, nos termos do artigo 523, §1º e §3º do Novo Código de Processo Civil. Fica ainda advertido, conforme o , que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).Eu (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado,que o digitei, conferi e subscrevo. PAULO GUILHERME R. R. MAZINI Juiz de Direito Substituto

---

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mineração Rio Branco do Sul Ltda., torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Calcário Dolomítico instalada na localidade de Capiru dos Dias, município de Rio Branco do Sul, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mineração Rio Branco do Sul Ltda., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Extração de Calcário Dolomítico instalada na localidade de Capiru dos Dias, município de Rio Branco do Sul, estado Paraná.

REDE ANCORA – PR IMPORTADORA, EXPORTADORADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ/MF nº 08.058.705/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A REDE ANCORA PR IMP. EXP. E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A., pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem e votarem à distância da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, de forma virtual, por meio da rede mundial de computadores (*Internet*), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 41 3039-8333, no dia 28 de Maio de 2020, à Rua José Hauer nº 1052, Boqueirão, nesta Capital do Estado do Paraná, às 08:30 horas, em primeira convocação ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

a.) Eleição Mandato Diretoria Administrativo e Financeira.

Curitiba-PR, 18 de maio de 2020.

Diretor Administrativo
MARCIO RAMTHUN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 20 de maio de 2020 até às 09h00min do dia 03 de junho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 03 de junho de 2020.

PREGÃO: às 14h00min do dia 03 de junho de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.blcompras.org.br a partir de 20/05/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/05/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Aviso de Licitação AFEPON
Pregão, na forma eletrônica nº 2/2020

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 08 de junho de 2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (**www.blcompras.org.br**), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual, através de registro de preços, de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública de Ponta Grossa. Valor Máximo: R$ 2.131.668,52. Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link **http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia**.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2020
Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa
Danielle de Mattos Schlumberger

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Cattalini Terminais Marítimos S.A. CNPJ 75.633.560/0001-82 torna público que recebeu do IAT a Autorização Ambiental nº 53245 (válida até 12/05/2022) para continuidade da reforma da estrutura da ponte de acesso e implantação de dolfins no berço do pier, localizado no Município de Paranaguá, PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 101

EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019.

DATA DE ABERTURA: 22/06/2020 as 09h01min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR

VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8322 e (46) 3232-8349 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br ou através dos e-mails licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

20/05/2020